



**Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Fabricação, Beneficiamento e Transformação de Vidros, Cristais, Espelhos, Fibra e Lã de Vidro no Estado de São Paulo.**  
CNPJ: 62.314.430/0001-35. Subsedes: **Ferraz de Vasconcelos:** R. Godofredo Osório Novaes, 71 - fone:(0XX 11) 4678.1580 - **Água Branca:** R. Moacir Trancoso, 68 - fone: (0XX 11) 3611.1703 - **S.B. do Campo:** Av. das Rosas, 122 - fone:(0XX 11) 4339.1834 – **Rio Claro:** Av. 11, 22 - fone: (0XX 19) 3525.3070 **São José dos Campos:** R. Genésia B. Tarantino, 424 - fone: (0XX 12) 3922.4181 **Guarulhos:** R. Arminda de Lima, 294 – fone: (0XX11)43780102



São Paulo, 31 de Janeiro de 2017.

Ao  
Departamento Pessoal  
REF.: Acordo Coletivo

Prezados Senhores (as):

No dia 30 de Janeiro do corrente ano foi realizada a audiência de tentativa de acordo no processo nº 1003946-25.2016.5.02.0000 – SDC, que contou com a presença do Sindicato dos Trabalhadores Vidreiros no Estado de São Paulo, e os dois sindicatos patronais, tendo as partes chegado ao seguinte acordo:

**Reajuste Salarial 7,39% da seguinte forma:**

- Aplicação do índice de 5% sobre o salário de novembro de 2016, com vigência em 01/12/2016; sendo o mesmo reajuste para o teto que passa a ser de R\$ 6.615,00, em 01/12/2016.
- Aplicação do índice de 2,39% sobre o salário de novembro de 2016, com vigência em 01/02/2017, sendo o mesmo reajuste para o teto que passa a ser de R\$ 6.765,57, em 01/02/2017.

As empresas que em dezembro de 2016 não aplicaram nenhum percentual deverão aplicar 7,39% em 01/02/2017, devendo efetuar o pagamento das diferenças decorrentes do reajuste de 5% devido nos meses de dezembro de 2016 e janeiro de 2017, com os devidos reflexos nas demais verbas.

O mesmo reajuste e critérios deverá ser considerado para o salário normativo.

Mantém-se as demais cláusulas e recomendação anteriores constantes da convenção coletiva de trabalho (2016/2017) com as devidas atualizações que se fizerem necessárias, exceto a cláusula 50 da contribuição retributiva, dessa forma:

- Fica suspenso o recolhimento da contribuição retributiva para o ano 2017.
- Fica excluído a proposta patronal de banco de horas



**Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Fabricação, Beneficiamento e Transformação de Vidros, Cristais, Espelhos, Fibra e Lã de Vidro no Estado de São Paulo.**

**CNPJ: 62.314.430/0001-35. Subsedes: Ferraz de Vasconcelos: R. Godofredo Osório Novaes, 71 - fone:(0XX 11) 4678.1580 - Água Branca: R. Moacir Trancoso, 68 - fone: (0XX 11) 3611.1703 - S.B. do Campo: Av. das Rosas, 122 - fone:(0XX 11) 4339.1834 - Rio Claro: Av. 11, 22 - fone: (0XX 19) 3525.3070 São José dos Campos: R. Genésia B. Tarantino, 424 - fone: (0XX 12) 3922.4181 Guarulhos: R. Arminda de Lima, 294 - fone: (0XX11)43780102**



---

A forma acima se aplica em todas as cláusulas econômicas já existentes vinculadas ao reajuste.

As tabelas de proporcionalidade em decorrência da data de admissão será enviada posteriormente após assinatura do acordo coletivo.